



PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INSTITUI A CAMPANHA "ABRAÇO PELA VIDA" PARA INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A MANOBRA DE HEIMLICH E ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI N° 5.146 DE 07 DE JANEIRO DE 2010, PARA INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A MANOBRA DE HEIMLICH NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Autor(es): VEREADORA ROSA FERNANDES

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Abraço pela Vida", para informação e conscientização sobre a Manobra de Heimlich no Município do Rio de Janeiro, a ser realizada anualmente na semana que incidir o dia 07 de março, com o intuito de estimular e conscientizar a população da importância do procedimento.

Art. 2º Durante a realização da Campanha, serão homenageados os agentes dos serviços de saúde e/ou de segurança, bem como cidadãos que realizaram, nos últimos 12 (doze) meses, ações de salvamento envolvendo a manobra de Heimlich.

Art. 3º A Campanha também abrangerá as instituições de ensino da rede pública municipal de educação e as escolas privadas beneficiadas com recursos públicos, mediante a realização de atividades que conscientizem à população em como proceder para evitar engasgamentos, por meio de realização de palestras; promoção de campanhas publicitárias institucionais; utilização de recursos auxiliares como folders, adesivos, vídeos informativos, entre outros.

Art. 4º Fica incluída, no § 3º do art. 6º da Lei nº 5.146 de 07 de janeiro de 2010, que "Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do do Rio de Janeiro", a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal da MANOBRA DE HEIMLICH, a ser celebrado anualmente no dia 07 de março.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 18 de junho de 2024.





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no mês de março, a Campanha “Abraço pela Vida”, para a informação e conscientização sobre a Manobra de Heimlich, promover a afixação de cartazes orientativos e a concessão de selo “Abraço pela Vida” ao estabelecimento que comprovar a realização do devido treinamento de todos os seus colaboradores ou funcionários.

A Manobra de Heimlich é uma técnica de primeiros socorros utilizada em casos de emergência por asfixia, provocada por um pedaço de comida ou qualquer tipo de corpo estranho que fique entalado nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar, sendo o melhor método pré-hospitalar, recomendado pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP).

“Logo após a aspiração de algum objeto, ocorre acesso de tosse, seguida de engasgo, que pode ou não ser valorizado pelos pais. A aspiração também deve ser considerada quando ocorre o primeiro quadro súbito de casos de alergia na família. Tosse persistente, chiado no peito, falta de ar súbita, rouquidão e lábios e unhas arroxeadas, são sinais sugestivos de que pode ter ocorrido a ACE.

Quando a ACE é parcial, a criança pode tossir e esboçar sons. Nesta situação, o melhor procedimento é a não intervenção no ambiente doméstico e encaminhamento a um serviço de saúde, para o tratamento definitivo.

Quando a ACE é total, a criança não consegue esboçar qualquer som, está com asfixia, falta de ar importante e até com os lábios arroxeados. Nesta situação, deve-se proceder da seguinte maneira:

- Maiores de um ano: manobra de Heimlich, que consiste em compressões abaixo das costelas, com sentido para cima, abraçando a criança por trás, até que o CE seja deslocado da via aérea para a boca e expelido.” O método foi introduzido nos anos 1970 pelo cirurgião Henry Heimlich, nos Estados Unidos. A técnica pode ser aprendida e não precisa ser aplicada por um profissional médico. A ideia é, justamente, que qualquer pessoa consiga prestar socorro a quem está engasgado. A Manobra induz uma tosse artificial, que deve expelir o objeto da traqueia da vítima. Resumidamente, uma pessoa fazendo a manobra usa as mãos para fazer pressão sobre o final do músculo do diafragma. Isso comprimirá os pulmões e fará pressão fazendo com que qualquer objeto estranho deixe a traqueia.

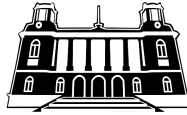
Em 2021, no Brasil, conforme dados obtidos no DATASUS – Ministério da Saúde, ocorreram 792 óbitos causados pela obstrução do trato respiratório através da inalação ou ingestão de alimentos, 182 pela inalação ou ingestão de objetos e 2.212 óbitos pela inalação do conteúdo gástrico. A obstrução das vias respiratórias superiores causou 3.186 mortes nesse ano no país. A obstrução das vias aéreas por um corpo estranho (OVACE) representa grave problema de saúde pública da população pediátrica. Mais de 94% dos casos de asfixia por engasgo ocorrem em crianças menores de sete anos.

Conforme levantamento feito pela Sociedade Brasileira de Pediatria em 1998, o sufocamento representa cerca de 40% dos acidentes domésticos envolvendo crianças. Por consequência, o engasgamento configura uma das principais causas da mortalidade infantil.

A aspiração de corpo estranho no Brasil ocupa o terceiro lugar na lista de acidentes com morte entre crianças. De acordo com dados da SBPA- Sociedade Brasileira de Pediatria, 15 bebês morrem por dia em consequência deste tipo de acidente doméstico e representa a primeira causa em situações de crianças com até um ano de idade. Dessa forma, é importante que a população tenha conhecimento da Manobra de Heimlich, o que poderá salvar várias vidas. Locais onde são fornecidos alimentos, como praças de alimentação e restaurante, são propícios para a ocorrência de OVACE. E visto o grande número de crianças que vem a óbito por esse motivo, é crucial que instituições escolares, creches e berçários tenham profissionais com conhecimento da manobra.

Assim, a afixação de cartazes, assim como o treinamento dos funcionários e colaboradores desses estabelecimentos poderão salvar vidas, evitando a morte por asfixia das pessoas que se engasgarem no local. O selo “Abraço pela Vida” será cedido aos que comprovarem a capacitação de seus funcionários para a devida execução da manobra, e servirá como estímulo para que as empresas e instituições instrua seus funcionários. Sendo assim, não restam dúvidas de que o presente projeto de lei se reveste do mais alto interesse público. Muitas vezes, a vítima não consegue esperar o socorro chegar e vem a óbito, o que poderia ser evitado se mais





peças tivessem conhecimento da técnica. Portanto, a iniciativa contribuirá para o conhecimento da Manobra de Heimlich pela população e salvará a vida de cidadãos.
Assim, submeto a presente iniciativa à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para lograr a aprovação deste Projeto de Lei.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5146 DE 7 DE JANEIRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

(...)

Art. 1º Esta Lei consolida a legislação municipal referente às datas comemorativas, eventos e feriados do Município do Rio de Janeiro, instituindo o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

§ 1º São datas comemorativas e eventos do mês de janeiro:

(...)"

